



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 5/2013

Considerando:

- 1** – Aos 24 dias do mês de maio de 2012, entre o Município do Crato e Carlos Manuel Parreira Ribeiro, na qualidade de representante legal da “Arkhétypos, Lda.”, foi celebrado um contrato de prestação de serviços em regime de avença, tendo como objeto principal “a aquisição de serviços para consultoria nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do ordenamento do território, nomeadamente a emissão de pareceres em processos de informação prévia ou de licenciamento de obras, do planeamento urbano e do ordenamento territorial da área correspondente ao Município do Crato; acompanhamento na Revisão do Plano Diretor Municipal do Crato, Garantir seis deslocações mensais ao concelho do Crato, sempre que tal se torne necessário em função das necessidades próprias do Município e dos processos sujeitos a parecer, em dia útil de funcionamento dos serviços e em data a fixar, sem encargos para o Município”;
- 2** - A tomada de posse dos novos órgãos do município do Crato no passado dia 22 de outubro de 2013;
- 3** – O disposto no artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos do qual, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal;

- 4 – Estando perante um quadro de transição entre mandatos, não foi estabelecido ainda a referência entre o planeamento do Executivo anterior e o atual.

Assim, determino:

A cessação do contrato de prestação de serviços em regime de avença, melhor identificado no considerando n.º 1 do presente despacho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6, artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Crato, 12 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Correia da Luz', written over a horizontal line.

José Correia da Luz